



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000

www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

DESPACHO DECISÓRIO PARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/2017

PROCESSO Nº 32/2017

Assunto: **Contratação de empresa sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Bonito – exercício 2017 e vindouros**

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, aplicável às licitações;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando as razões de fato e de direito expostas no Parecer Jurídico;

Decide:

I- **Revogar**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório Tomada de Preços nº 05/2017 para **Contratação de empresa sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Bonito – exercício 2017 e vindouros.**

II - **Julgar** prejudicados os recursos administrativos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes acerca das propostas técnicas da Tomada de Preços nº 05/2017.

Cumpra-se, publique-se.

Bonito, 12 de março de 2018.

Maria Lúcia Gonçalves de Miranda
Presidente